

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
19.09.18
AS 11:20 Horas
Ass.:

Departamento Legislativo - 25 set 2018 13:08

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

Exmo. Sr.
Vereador **MOISÉS SCUSSEL NETO (PSDB)**
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Nesta.

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao r. **DESPACHO**, recebido em 17 de setembro de 2018, e em conformidade com o art. 140, do Regimento Interno desta Colenda Câmara Municipal, estamos encaminhando a Redação Final do Projeto de Lei nº 133, de 2018, que "REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 4.246, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2007".

Sem mais, com alta estima e elevado apreço, subscrevemo-nos,

Cordialmente.

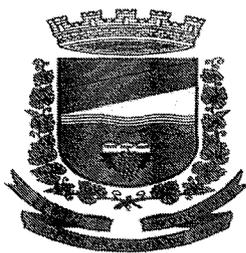
Bento Gonçalves, 19 de setembro de 2018.

Vereador **MARCOS RODRIGUES BARBOSA (PRB)**
Presidente em Exercício, da COMISSÃO DE
LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL


Adv. Dr. Jaime Zandonai
OAB/RS nº 38.659
Procurador Jurídico

AUTÓGRAFO LEGISLATIVO:


Vereador **MOISÉS SCUSSEL NETO (PSDB)**
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº _____, DE ____ DE _____ DE 2018.

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 4.246,
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2007.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 4.246, de 28 de
novembro de 2007, que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR TERMO DE CESSÃO
DE USO COM A MITRA DIOCESANA DE CAXIAS DO SUL - PARÓQUIA SANTO
ANTÔNIO".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GONÇALVES, aos _____ dias do mês de _____ de dois mil
e dezoito.

GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Handwritten signature